PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 151/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO-TRIBUNAL DE JUSTIÇA-FUNDO DE POIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS, E A EMPRESA MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 e do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o nº 01.872837/0001-93, (Fonte 240), com sede no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado neste ato pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor **RUI RAMOS RIBEIRO**, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade n. 8665.407 SSP/SP e do CPF sob o n. 346.327.001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.890.146/0001-48, sediada à Rua Hyeda Baggio Mayer, 314, CEP 85.819-700, em CASCAVEL/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **VANDERLEY FAUST**, portador da Carteira de Identidade n. 3.751.156-0 SSP-PR e CPF n. 513.204.609-68, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n. 20/2017 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, das Resoluções n. 156/2012-CNJ e n. 169 do CNJ, da IN n. 03/2013 – C. ADM, ao Decreto n. 5.450/2005, Convenção Coletiva da Categoria SINTTEL-MT em vigor e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, e suas alterações, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**, decorrente do CONTRATO N. 151/2017-0153128-67.2017.8.11.1111 e Pregão Eletrônico n. 20/2017 CIA 0060512-10.2016.8.11.0000, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, a Cláusula Primeira (Objeto), no item 1.3 – Objeto da Contratação, a Cláusula Terceira (Preço), No Item 3.1, Cláusula Sétima (Garantia de Execução), no item 7.1, do contrato originariamente firmado entre as partes, cuja redação passará a ser da seguinte forma:

Contrato n. 151/2017 – CIA 0153128-67.2017.8.11.0000

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. Objeto da contratação:

2.1.1. Alterar, em parte, a Cláusula Primeira – Objeto, item 1.3, considerando que, a data de realização do Pregão Eletrônico n. 20/2017, ocorreu em 24 de fevereiro de 2017, e as planilhas de composição de custo faz referência a CCT-SINTTEL 2016, e a Convenção Coletiva da Categoria de Telefonista SINTEEL-MT, referente ao ano de 2017, foi registrado no MTb em 17 de maio de 2017, aos quais os valores **RETIFICADOS** passarão a ser, conforme Parecer Contábil CF CONTABILIDADE/TJMT N. 65/2018, fls. 142-TJMT a 145-TJMT e anuência da empresa MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA, acostado às fls. 150-TJMT a 151-TJMT, da seguinte forma:

MÃO DE OBRA APLICADA	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/ POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
TELEFONISTA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	08	07h às 19h Segunda a sexta-feira	06h	R$ 4.112,35	R$ 32.898,80	R$ 394.785,60

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Alterar, em parte, a Cláusula Terceira - Preço, item 3.1, passando o valor mensal da contratação para **R$32.898,80** (trinta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), perfazendo o valor anual de **R$394.785,60** (trezentos e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

3.2. O valor devido à contratada, a título de diferença de repactuação retroativa à competência do mês de março/2018, corresponde ao montante de **R$8.751,75** (oito mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), Conforme Parecer Contábil CF CONTABILIDADE N. 376/2018, acostado às fls. 218-TJMT a 219-TJMT, acrescidos do montante de **R$11.377,28** (onze mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) que corresponde à diferença apurada no Parecer Contábil CF CONTABILIDADE N. 342/2018, acostado às fls. 209-TJMT a 210-TJMT, para os meses de janeiro e fevereiro. Para tanto, o valor a título de diferença retroativa no total de **R$20.129,03** (vinte mil cento e vinte e nove reais e três centavos), corresponde ao período de janeiro a março de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Alterar, em parte, a Cláusula Sétima – Garantia de Execução, item 7.1, ao qual a CONTRATADA prestará garantia **RETIFICADA** no valor de **R$19.739,28** (dezenove mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), de acordo com as modalidades do art. 56 da Lei 8.666/93,

correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

6.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/1993.

6.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá - MT, 04 de junho de 2018.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

3º TABELIONATO DE NOTAS

VANDERLEY FAUST
Responsável legal da CONTRATADA
MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA

Tabelionato de Notas
Francisco Smarzewski
Rua Souza Naves, 3445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(45) 3038-5733
CNPJ: 78.678.448/0001-56
Selo Digital Nº YaLqG.oORuC.a74fj, Controle: TNrA9.9yQ3Y
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a firma de WANDERLEY FAUST, *0054* 55796F* Dou fé.
Cascavel-Paraná, 18 de junho de 2018 - 09:40:32h
Em Test.º da Verdade
Giovana Coradini Bueno - Escrevente

Testemunhas:

1 Delson Vergílio da Silva
Mat.: 8176
RG: 0513850 7 SSP/MT
CPF: 482.025.361-34

2 Jovelina Pintos de Oliveira Ferreira
Matrícula nº. 3994
RG: 6021000381 RS
CPF: 387456 180-72